

CNPJ. 01.598.970/0001-01

SENADOR LA ROCQUE(MA), 15 DE AGOSTO DE 2023.

AO ILMº SRº

MOISES WLYSSES ALVES ARRUDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

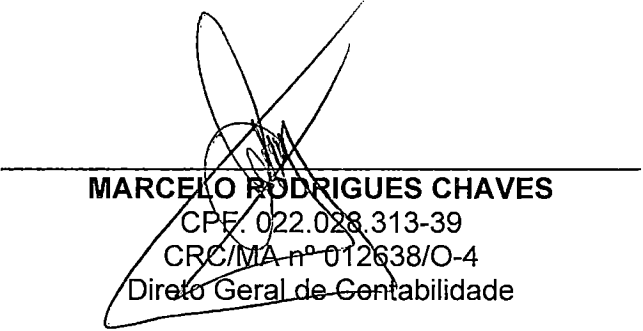
NESTA

Senhor Secretário,

Pelo presente expediente, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa requisitada nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**, que tem por objeto a Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA.

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente

Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes deste processo administrativo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.


MARCELO RODRIGUES CHAVES

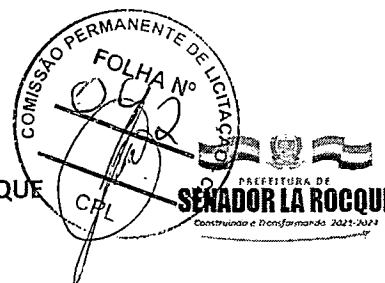
CPF. 022.028.313-39

CRC/MA nº 012638/O-4

Diretor Geral de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador(a) de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador La Rocque – MA, no valor **R\$ 721.760,80 (Setecentos e Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta e Centavos)**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Senador La Rocque - MA, 21 de agosto de 2023

MARCOS JOSE
RIBEIRO

LUCIO:02361587327

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE RIBEIRO
LUCIO:02361587327
Dados: 2023.08.21 09:30:52
-03'00'

Marcos José Ribeiro Lúcio
Secretário Municipal de finanças e orçamentos
PORTARIA 06/2021-GBA